



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro CEP 59500-000

Fones: (084)521-1922/1331 (084)521-1473 Fax (084)521-1423

LEI Nº 729 DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DAS
COSTUREIRAS DE QUIXABAS CO-
MO INSTITUIÇÃO DE UTILIDA-
DE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

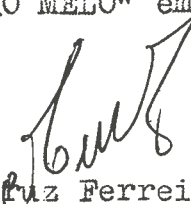
O PREFEITO MUNICIPAL:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente
LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido como instituição de Utilidade Pública, a Associação das Costureiras de Quixabas, sediada na Comunidade de Quixabas, Zona rural do município de Macau-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO" em Macau-RN, em 29 de outubro de 1996.


Manoel da Cruz Ferreira da Silva

- PREFEITO -


José Antonio da Purificação

-SEC. DE ADM. E R. HUMANOS-